Enviar ao Plenário
(X) Sim ( ) Não
09 / 06 / 2025

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 011/2025.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 35/2025, que *"Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, autoriza a concessão de anistia de multa, remissão de juros no município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica suprimido o §2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 35/2025.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 35/2025.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 20 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES
Data: 20/05/2025 16:33:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula Moreira Lima Rodrigues
Vereadora/PL

CÂMARA MUNICIPAL CARMO DO PARANAÍBA-MG
REGISTRO DE TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO
☐ INDICAÇÃO ☒ EMENDA ☐ MOÇÃO Nº 11
DATA DA VOTAÇÃO 09 / 06 / 2025
☒ APROVADO 10 VOTOS A FAVOR
☐ REJEITADO 00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
AUSENTES 01
PRESIDENTE DA CÂMARA